

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Sonae - SGPS, SA
Lugar do Espido, Via Norte
4471-909 Maia

Ponto n.º 5

PROPOSTA

Propõe-se que se delibere autorizar o Conselho de Administração a:

a) adquirir, durante os próximos dezoito meses, ações representativas do capital social da própria sociedade através de mercado regulamentado, podendo a aquisição igualmente efetuar-se fora de mercado regulamentado no caso da alienante ser uma sociedade direta ou indiretamente dominada ou co-dominada por esta sociedade, por um valor não inferior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da aquisição deduzido de 50% e não superior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da aquisição acrescido de dez por cento, com observância do limite consolidado com as ações adquiridas por sociedades dependentes, de 10%, determinado nos termos do n.º 2 do art.º 317.º do Código das Sociedades Comerciais;

b) alienar durante os próximos dezoito meses, dentro dos limites legais, um número mínimo de cem ações representativas do capital social da própria sociedade, através de mercado regulamentado podendo a alienação igualmente efetuar-se fora de mercado regulamentado no caso da adquirente ser uma sociedade direta ou indiretamente dominada ou co-dominada por esta sociedade, por um valor não inferior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da alienação deduzido de dez por cento, por ação.

Mais se propõe que o Conselho de Administração fique autorizado a decidir sobre a oportunidade das



operações, podendo as mesmas, adicionalmente, consubstanciar a alienação ou atribuição de ações aos membros dos órgãos sociais e colaboradores da sociedade ou de sociedades em relação de domínio, ou co domínio ou de grupo, nos exatos termos da política de atribuição por elas aprovada e sempre tendo em conta as condições de mercado, o interesse da sociedade e dos seus acionistas.

Maia, 12 de março de 2013

Pelo Conselho de Administração,